



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 033/2009

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa a denominar-se **“CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SR. LUIZ LOPES FERNANDES”** o Conjunto Habitacional sem denominação no Centro, continuação da Rua Benedito Bueno dos Santos , no município de Natércia (MG).

Art. 2º. - A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação da placa com o nome do Conjunto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia- MG, 03 de novembro de 2009.


**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dos Nobres Edis, trata se de dar denominação ao novo Conjunto Habitacional de nosso município. O Conjunto hoje não possui denominação. O Nome escolhido trata-se de pessoa relevante que muito colaborou no crescimento de nosso município, portanto o nome seria uma forma de homenageá-lo.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

NATÉRCIA-MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal